

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – MÚSICA | PROVA PRÁTICA

2024

Prova 97 |

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Complemento à Educação Artística - Música, na vertente prática, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente, Aprendizagens Essenciais da disciplina de **Complemento à Educação Artística - Música** e Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios obrigatórios para o ciclo de escolaridade:

EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO:

- Experimentação de pequenas peças musicais utilizando conceitos e códigos musicais específicos.

INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

- Ler, interpretar e executar uma peça musical, num instrumento musical de altura definida - Flauta de Bisel ou Instrumental Orff.

APROPRIAÇÃO e REFLEXÃO:

- Reconhecer e identificar os vários conceitos musicais: timbre, ritmo, altura, intensidade e forma.
- Reconhecer, identificar a escrita musical: figuras rítmicas, notas musicais, compassos, sinais de dinâmica e outras simbologias.

Caracterização da prova

A Prova encontra-se organizada na componente: **Prova Prática**.

Quadro 1 – **Tipologia, número de itens e cotação**

| Grupo | Item | | | | Cotação (em pontos) |
|-------|-------|-----|-----|-----|---------------------|
| | 1.1 | 1.2 | 1.3 | 1.4 | |
| I | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |
| | TOTAL | | | | |

Na Prova Prática, pretende-se avaliar a destreza técnico instrumental, a execução rítmica e a execução melódica e a expressividade.

Critérios gerais de classificação

Na **Prova Prática**, o examinando deve executar a música proposta na flauta de bisel ou no instrumento musical de altura definida (Orff), ou outro escolhido pelo aluno e deve ser capaz de produzir um som tecnicamente correto para este tipo de instrumento.

Itens de execução

Nos itens de execução, a classificação é atribuída de acordo com a correção da execução da proposta apresentada.

Itens de interpretação

A interpretação da música obedecerá a um andamento estabelecido pelo examinando, demonstrando ser capaz de conjugar os itens rítmicos, melódicos e de expressividade.

O Júri presente na Prova Prática avalia a mesma, preenchendo uma tabela que obedecerá à classificação do quadro seguinte.

Quadro 2 – **Tipologia e cotação**

| RITMO | MELODIA | EXECUÇÃO TÉCNICA | EXPRESSIVIDADE | TOTAL |
|-------|---------|------------------|----------------|-------|
| 1.1 | 1.2 | 1.3 | 1.4 | |
| 25% | 25% | 25% | 25% | 100% |

A classificação final da prova corresponde ao somatório aritmético dos itens constituintes da Prova Prática.

Material

A Prova de Equivalência à Frequência é realizada através do próprio enunciado.

O aluno deverá fazer-se acompanhar de uma flauta, ou de outro instrumento que queira escolher para executar a prova. Na sala estará à disposição o instrumento Orff (xilofone).

Duração

A prova prática tem a duração de **45** minutos.